

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Programa de Controle de Pragas no Refeitório do IFSul com área de 123 m², contratação mensal durante o período de 1 ano.

		Unidade
1	<p>Controle de insetos:</p> <p>Sistema de gel biodirigido, aplicado através de pistola e distribuído na forma de pingos ou pelotas de isca em gel, específico para o controle de baratas e formigas tipo doceira, em áreas sensíveis como cozinha (preparo e pré-preparo), despensa, salão de distribuição, vestiários, escritório e equipamentos eletrônicos. Um tratamento a cada 60 dias ou sempre que necessário.</p> <p>Sistema de micropulverização/atomização, com aplicação de saneantes domissanitário (calda inseticida) para o controle de insetos. Um tratamento a cada 3 meses ou sempre que necessário.</p> <p>Controle de roedores:</p> <p>Inspeção: localização das infestações, de visualização de roedores vivos, vestígios deixados através de fezes nos locais onde circulam.</p> <p>Tratamento e controle químico: colocação de iscas acondicionadas em recipientes próprios (porta iscas com chave) e porta isca com isca adesiva (parte interna) colly rato – produto atóxico, com emprego de atrativos a fim de manter um bom consumo de iscas tóxicas pelos ratos (área interna e externa). Um tratamento a cada 15 dias ou sempre que necessário.</p>	Serviço

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta licitação será utilizado no refeitório do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas, com a finalidade de garantir a produção segura de alimentos que serão servidos aos alunos selecionados pela Coordenadoria de Assistência Estudantil (COAE) atendendo os critérios do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), com o intuito de oportunizar igualdade de condições para todos os alunos ao acesso escolar, visando o êxito e a permanência escolar, prevenindo a evasão.

3. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos materiais objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

4. PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado:

- a) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- b) Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.

- c) Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão.
- d) Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.
- e) Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
- f) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.
- g) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

5. ENTREGA

- a) O prazo de entrega do primeiro serviço deverá ser de, no máximo, 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, a partir daí os outros serviços serão realizados conforme periodicidade descrita ou conforme necessidade.
- b) O serviço deve ser agendado previamente com o setor responsável, mediante autorização.
- c) O serviço será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.
- d) O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do serviço recebido.
- e) Os serviços serão executados mensalmente no período de 12 meses de acordo com a necessidade da instituição.
- f) O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.
- g) A Administração rejeitará os serviços executados em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- h) Os serviços que não atenderem às especificações deverão ser refeitos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- i) O serviço deverá ser executado no seguinte endereço:

Instituto Federal Sul-rio-grandense
Praça Vinte de Setembro, 455 – Centro – Pelotas/RS
CEP 96.015-360 – Telefone: (53) 21231000

Pelotas, 28 de dezembro de 2020.

Marlene Katrein da Costa
Coordenadoria de Assistência Estudantil - COAE

Documento Digitalizado Público

Termo de Referencia

Assunto: Termo de Referencia
Assinado por: Jessica Vitoria
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jessica Silveira Vitoria, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 05/01/2021 17:18:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/01/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 184558

Código de Autenticação: b8bf580601

